CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 18/2021

Autoria: Antônio Valdecir Berto Filho e Kant Alves Lima Junior

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHE:

A construção de uma passagem exclusiva para pedestres na Ponte localizada na Estrada Municipal João Bordignon.

JUSTIFICATIVA

A ponte localizada na Estrada Municipal João Bordigon possui um fluxo intenso de veículos diariamente, ocorre que, atualmente a região possui muitas chácaras e casas, portanto o fluxo de pedestres também aumentou consideravelmente.

Infelizmente o local não estava preparado para esse fluxo de pedestre e a ponte não possui uma passagem segura para que os pedestres possam transitar sem arriscar suas vidas. Diariamente a população tem que se arriscar entre os carros, que circulam pela via, para poderem atravessar a ponte, um problema para os pedestres e também para os motoristas, porquanto além da ausência de uma passagem exclusiva para pedestres, a ponte se encontra muito próxima de uma curva, o que atrapalha mais ainda a visualização dos motoristas e de pedestres.

Ante ao exposto, vimos através deste, solicitar que seja analisada e tomadas as devidas providências, para que urgentemente, seja construída uma passagem segura aos pedestres na ponte da Estrada Municipal João Bordignon.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 09 de junho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
PRESIDENTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
KANT ALVES LIMA JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

KANT ALVES LIMA JUNIOR
VEREADOR

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais